



COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação CIF nº 282, de 27 de maio de 2019

Aprovação parcial do Relatório final do Programa de monitoramento da ictiofauna do rio Doce nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, previsto na Cláusula 164 do TTAC.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC), e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido na Cláusula 164 do TTAC, na Deliberação CIF nº 102/2017, na Nota Técnica nº 07/2019/CTBio/DIBIO/ICMBio da Câmara Técnica de Biodiversidade e Conservação (CT-BIO), na Nota Técnica nº 32/2018/CEPTA/DIBIO/ICMBio e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

1. A Fundação Renova deverá apresentar nova versão do Relatório e das Planilhas de dados brutos, atendendo o disposto nas Notas Técnicas nº 32/2018/CEPTA/DIBIO/ICMBio e nº 07/2019/CTBio/DIBIO/ICMBio, no prazo de até 30 (trinta) dias.
2. A Fundação Renova deverá apresentar em 60 (sessenta) dias o Plano de Trabalho para realização do processo de avaliação do estado de conservação das espécies de peixes nativas na bacia hidrográfica do rio Doce na Área Ambiental 1, em atendimento à alínea “b” da Cláusula 164 do TTAC.

Belo Horizonte/MG, 27 de maio de 2019.

(assinado eletronicamente)

THIAGO ZUCCHETTI CARRION

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Presidente do Comitê Interfederativo Suplente**, em 29/05/2019, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5150503** e o código CRC **79BC7F6A**.
